



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

PORTARIA AGETRANSP N.º 191

DE 01 DE JULHO DE 2016

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA OS
FINS QUE MENCIONA.**

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta do processo E-12/004.298/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho tendo por objeto a Coordenação do Projeto de Fiscalização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016.

Art. 2º - Competirá ao Grupo de Trabalho ora instituído:

- I – Proceder aos levantamentos de todas as informações e demandas necessárias ao regular e eficaz desenvolvimento da fiscalização durante os eventos;
- II – Requisitar o plano de Ação das Concessionárias de transportes públicos de passageiros;
- III – Requisitar a aquisição dos equipamentos e materiais necessários, mantendo monitoramento sobre os respectivos processos;
- IV – Participar das reuniões externas de planejamento e avaliação de procedimentos;
- V – Elaborar as Diretrizes de Fiscalização para as Olimpíadas e Paralimpíadas a serem observadas nas programações de fiscalização;
- VI – Elaboração de escalas de plantão de servidores da ASTEC, CATRA e Convênios de Cooperação Técnica firmados com a CENTRAL e RIOTRILHOS;
- VII – Definição de horário especial de funcionamento do CMC durante os Jogos;



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
PRESIDÊNCIA

VIII – Outras que lhe forem cominadas pela Gerência da Câmara Técnica de Transportes e Rodovias – CATRA.

Parágrafo Único – O Grupo de Trabalho poderá requerer aos diversos órgãos da Agência as informações necessárias para cumprimento de suas atribuições, a participação de seus representantes em reuniões de trabalho, inclusive estabelecendo prazos para atendimento às solicitações.

Art. 3º - O Grupo ora instituído será composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

- André Guilherme D'Angelo – ID 5032513-2;
- Rafael Lanunci da Silva Teixeira Poubel – ID 5026956-9;
- Carlos Alberto dos Santos Areas – ID 2712287-5;
- José Roberto Silva Gomes – ID 2712764-8;
- Horácio Cícero de Sá – ID 70.000.223;
- Luiz Delpupo – ID 2711604-2.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho constituído na forma desta Portaria deverá apresentar ao Conselho Diretor relatório circunstanciado das atividades desempenhadas durante os Jogos em um prazo não superior a 60 (sessenta) dias contados da cerimônia de encerramento das Paralimpíadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2016.

CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente